



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 567

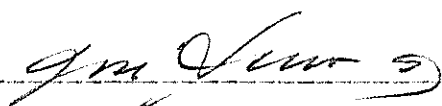
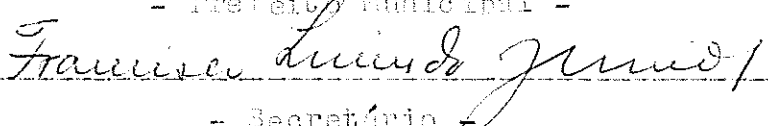
Abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Santa Luzia decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr\$52.000,00 (cinquenta e dois mil cruzeiros) para pagamento do abono provisório aos funcionários municipal de que trata a Lei n. 356, de 26 de Julho de 1953.

Artigo 2º - Revocadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Luzia, 24 de dezembro de 1953.

  
- Prefeito Municipal -  
  
- Secretário -